



Poder Judiciário do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça

Ano XV - nº: 92 - Amapá - Macapá, 23 de maio de 2023 - 115 páginas

Diário da Justiça Eletrônico

Presidente
ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Vice-Presidente
MARIO EUZEBIO MAZUREK
Corregedor-Geral
JAYME HENRIQUE FERREIRA

Meio oficial de comunicação do Poder Judiciário do Estado
para publicação e divulgação dos atos processuais e editais
(art. 1º, § 2º. Da Resolução nº 463/2008-TJAP e Portaria nº 22.690/2009-GP)

Mais informações: (96) 3082-3378 – sgpe@tjap.jus.br

Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49464/2023****03 Interessado:** Tribunal Regional Eleitoral-TRE**Assunto:** Indicação de Juiz de Direito para preencher o cargo de Juiz Membro Titular do TRE

Macapá (AP), 23 de maio de 2023.

VERIDIANO FERREIRA COLARES

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1597/2023-TJAP*Alterar a Resolução nº 1585/2023-TJAP para definir o prazo mínimo de duração do Termo de Compromisso da Residência Jurídica.*

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações posteriores), ao apreciar o Processo Administrativo nº5351/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do prazo mínimo de duração da Residência Jurídica instituída pela Resolução nº 1585/2023-TJAP que institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá;

R E S O L V E, *ad referendum* do Pleno Administrativo:

Art. 1º Alterar a redação do §3º do art. 6º da Resolução nº 1585/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art.**6º**

[...]

§3º O conteúdo programático para a realização das provas objetivas e discursivas compreenderá as matérias de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Ambiental, Direito Empresarial e Direito Tributário, as especificidades de cada disciplina constará do respectivo edital de seleção. (NR)

Art. 2º Incluir o parágrafo único no art. 14 da Resolução nº 1585/2023-TJAP, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Termo de Compromisso terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite máximo disposto no §4º do art. 15, bem como respeitadas as regras do art. 17 desta Resolução.

Art. 3º Revogar o inciso V, do art. 17 da Resolução nº 1585/2023.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**

Presidente/TJAP

RESOLUÇÃO Nº 1596/2023-TJAP*Divide sobre a indicação da Juíza de Direito Thina Luiza D'Almeida Gomes dos Santos Sousa para integrar a Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na qualidade de Juiz Membro.*

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações posteriores), ao apreciar o Processo Administrativo nº49464/2023;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá informou, por meio do Ofício nº 764 / 2023 - TRE-AP/PRES/GAB-PRES, que o término do mandato do magistrado MATIAS PIRES NETO, como Juiz Membro Titular da Classe dos Juizes de Direito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, ocorrerá em 25/05/2023;

CONSIDERANDO que na ordem de antiguidade para integrar aquela Corte Eleitoral, a magistrada Thina Luiza D'Almeida Gomes dos Santos Sousa, manifestou interesse em integrar o Tribunal Regional Eleitoral, na qualidade de Juiz Membro;

CONSIDERANDO que o artigo 120, § 1º, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, combinado com o artigo 25, inciso I, alínea b, do Código Eleitoral, estabelecem que a escolha do Juiz de Direito deve ser feita pelo Tribunal de Justiça;

R E S O L V E, *ad referendum* do Pleno Administrativo:

Art. 1º INDICAR a Doutora Thina Luiza D'Almeida Gomes dos Santos Sousa, Juíza de Direito de Entrância Final, Titular da 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – CENTRO DA COMARCA DE MACAPÁ, para integrar a Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, na qualidade de Juiz Membro, para o biênio 2023/2025.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022005351 - 63, por ADRIELE NEVES DE ALMEIDA em 26/05/2023 09:16:34. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMMBRO0S4**